

IV - Fonte: 100; V - Valor: O valor estimado para contratação é de R\$ 3.740.655,03 (três milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), sendo que R\$ 1.381.964,10 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), necessário para o período de 19/08 a 31/12/2015 e para o período de 01/01 a 18/08/2016, o valor de R\$ 2.358.690,93 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), será previsto na proposta orçamentária de 2016. 3.2 – O empenho para prorrogação é o de nº 2015NE00012, reforçado por meio do empenho nº 2015NE00342 em 17/08/2015, no valor inicial de R\$ 311.721,25 (trezentos e onze mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), na modalidade estimativo. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 19/08/2015. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 18/08/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, e pela Contratada, MARCOS ALVES DE SOUZA, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015.

Processo: 380.000.845/2015. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS e a Empresa RUHAMA S. G. BRAGANÇA – VISUAL EVENTOS EIRELI EPP. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação temporária e emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Comunitário com a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14hs, de segunda-feira a sábado, no Restaurante Comunitário de Paranoá, conforme Termo de Referência de fls. 439/489, com a respectiva aprovação à fl. 601, e demais disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 34.466/2013, que passam a integrar o presente Termo. Do Valor: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 1.466.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), a qual será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, bem como à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 17.906 – SEDHS/DF; II - Programa de Trabalho: 08.306.6227.4175-0002 – Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – DF; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Valor: R\$ 1.466.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); VI - O empenho é de R\$ 1.090.400,00 (um milhão e noventa mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00304, emitida em 17/08/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados do dia 19/08/2015, tendo em vista sua natureza emergencial, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual, no caso da conclusão do procedimento licitatório referente ao processo 380.000.718/2015. Da Assinatura: 17/08/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, e pela Contratada, RUHAMA SAMPAIO GOMES BRAGANÇA, Sócia.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2014.

Processo: 380.002.021/2014. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS e a Empresa P&P TURISMO. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2015 até 04/08/2016, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor em 05/08/2015. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 04/08/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARCOS RIBEIRO COELHO, Secretário de Estado, e pela Contratada, ALEXANDRE MARCO PETKOW, na qualidade de Sócio, representado por ENELFREDO SANTOS MENEZES.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015.

Processo: 419.000.072/2015. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMIDH) x LOGGOS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA-ME. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de assinatura de revistas impressas para atender à SEMIDH. DO PAGAMENTO: O CONSUMIDOR compromete-se a efetuar o pagamento mensal dos serviços prestados pela LOGGOS, no prazo definido pelo Poder Concedente, contado a partir da data de apresentação das respectivas faturas. O prazo para pagamento das faturas não será afetado por discussões

entre as partes, sobre questões de cálculo, devendo a diferença, quando houver, ser paga ou devolvida por processamento independente, a quem de direito. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, prorrogados automaticamente por iguais e sucessivos períodos por tempo indeterminado, sob amparo da Orientação Normativa Nº 36, de 13 de dezembro 2011, da Advocacia Geral da União – AGU. Data de assinatura: de julho de 2015. Signatários: pelo Distrito Federal MARISE RIBEIRO NOGUEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela contratada representada por LUCIENE GUEDES DE CARVALHO, na qualidade de Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/ 2015 – SECRIANÇA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002. (*)

Processo: 417.001.075/2015. Fundamento Legal: Obedece aos termos da Proposta (fls.90/115), e tem como fundamento o inciso XIII, do artigo 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/1993. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE x FUNDAÇÃO UNIVERSA (UNIVERSA). Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público, incluindo publicações, inscrições, avisos, formulários, aplicação de provas, correção, recursos, resultados, curso de formação, logística e outros procedimentos especificados no Projeto Básico (fls. 29/46), bem com o os relativos às ordens judiciais oriundo de qualquer fase do objeto do contrato. Valor: 5.1 – As taxas a serem cobradas pela CONTRATADA aos candidatos serão de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para o cargo de Especialista Socioeducativo (área fim), R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para o cargo de Especialista Socioeducativo (área meio), R\$ 91,00 (noventa e um reais) para o cargo de Atendente de Reintegração e R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) para o cargo de técnico socioeducativo. 5.2 – A CONTRATADA receberá os valores referentes às inscrições dos candidatos, de acordo com o disposto no item 12 do projeto básico (fls. 29/46), que deverão ser depositados em conta-corrente a ser indicada pela mesma. 5.3 – A Fundação Universa e o Instituto Brasil de Educação receberão pelos serviços prestados, os valores referentes às inscrições dos candidatos, sendo que haverá repasse ao Fundo de Melhoria de Gestão Pública – PRO-GESTÃO, na Conta nº 005980-7 e Agência Buriti nº 0212 do Banco de Brasília-BRB, equivalente a 21% (vinte e um por cento) da arrecadação global das inscrições, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a conclusão das inscrições. 5.4 – Não haverá isenção do pagamento dos valores das taxas de inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, ressalvados os casos previstos em lei ou determinação judicial, cujo ônus caberá ao CONTRATANTE. 5.5 – Os valores anteriormente descritos cobrirão todas as despesas da CONTRATADA com o concurso, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer outro desembolso. A VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período para a execução de seu objeto, nos termos da legislação em vigor art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a prática de atos advindos de ações judiciais eventualmente propostas, independentemente da vigência do contrato. Data de Assinatura: 14/08/2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: JANE KLEBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS, na qualidade de Secretária de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela Contratada: EVERTON FRANCISCO ALVES, na qualidade de Presidente da Fundação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2015, página 50.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 029/2015.

PROCESSO: 220.000.371/2015 – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X TIME EVENTOS PRODUÇÕES LTDA-ME. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do evento “ Três Corações e Uma história ”, cf. proposta a fl. 01 e 07 , constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 28 a 30 de agosto de 2015; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2015; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal LEILA GOMES DE BARROS RÊGO, na qualidade de Secretária de Estado; Pela Autorizatória THIAGO JAGUARIBE DE FARIA , Proprietário.